

Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC)

Descrição

O Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) concede garantias às instituições financeiras via Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), que é administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, para concessão de empréstimos com condições diferenciadas à empresas de qualquer porte.

⚠ Este Programa ainda está em fase de regulamentação pelo Poder Executivo Federal.

Público

- ▶ Empresas de qualquer porte.
- ▶ Associações.
- ▶ Fundações de direito privado e sociedades cooperativas, excetuadas as de crédito, que tenham sede ou estabelecimento no País.

Regulamentação

📄 Lei nº 14.148/2021

Prazo

04.11.2021

Benefícios

- 😊 Carência de, no mínimo, 6 meses e, no máximo, 12 meses.
- 😊 Parcelamento em, no mínimo, 12 meses e, no máximo, 60 meses.
- 😊 Taxa máxima de juros nos termos do regulamento do Programa.

Forma de adesão

A contratação ocorrerá com as instituições financeiras habilitadas pelo BNDES.

Pontos de atenção

- ▶ **A Lei dispensa a exigência de garantia.** Assim, as empresas estão isentas de apresentarem garantia real ou pessoal (como penhor, hipoteca ou fiança) nas operações de crédito contratadas no âmbito do PGSC. Contudo, os devedores permanecem sujeitos aos procedimentos de recuperação de crédito previstos na legislação.
- ▶ **A Lei veda expressamente a venda casada.** Ou seja, as instituições financeiras participantes não poderão condicionar o recebimento, processamento ou deferimento da solicitação de crédito ao fornecimento ou à contratação de outro produto ou serviço.

Para saber mais acesse:

<https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/politicas-publicas-oportunidades-aos-pequeno-negocios>